



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 029, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Ementa: "INSTITUI QUE NOS DIAS 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008 SERÃO PONTO FACULTATIVO".

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro é Natal e dia 1º de Janeiro é comemorações de Ano Novo.

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 135, de 18 de dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**


Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 26 e 31 de dezembro de 2008, em razão das festas de final de ano e do Decreto Executivo nº 135.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2008.

  
**Ver. Edén Caldas**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 19/12/2008

  
David Nemitz  
Secretário